



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
"Gabinete do Prefeito"

**DECRETO Nº 018/2013, de 28 de Outubro de 2013.**

Dispõe sobre movimentação Financeira Bancária e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DO PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

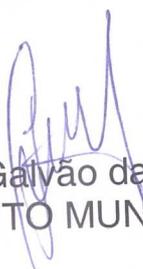
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, mantidas em instituição financeira (Banco do Brasil), Agência Tavares, serão movimentadas pelo Senhor, Luiz Galvão da Silva, Prefeito Municipal, juntamente com Senhor, Judivan Carlos Barbosa, Tesoureiro Geral, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

**Artigo 2º** - A emissão dos cheques constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pelo Prefeito, juntamente com a do servidor supra autorizados.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 28 de Outubro de 2013.

  
Luiz Galvão da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL